

COOPERFABER - COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS
CNPJ Nº 40.890.990/0001-03 – NIRE Nº 2940004638

CIRCULAR Nº 01/2023

Salvador-Ba, 17 de março de 2023.

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

Comunicamos a todos os senhores cooperados que, conforme publicação do edital no jornal Correio em edição de 17 de março de 2023, a fls. 5, **CONVOCAMOS A TODOS PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL SEMIPRESENCIAL**, que será feita na AV TRANCREDO NEVES, 1222, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR – BA, CEP 41820-020 conforme art. 39, do Estatuto Social, justificando-se:

1) QUANTO A FORMA SEMIPRESENCIAL disposta no art. 43-A da lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, acrescentado à respectiva lei pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, que permitiu a realização de assembleia geral ordinária semipresencial com possibilidade de participação e votação, tanto de forma presencial, quanto a distância a intermédio de boletim de voto, resguardando ao sócio cooperado o direito de participação e votação presencial, ainda que tenha enviado boletim de voto, caso em que este será desconsiderado;

Assim, a realização da **AGO SEMIPRESENCIAL** será no endereço supra informado, no dia 29 de março de 2023, às 08:00, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados e/ou votantes, em segunda convocação às 09:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e/ou votantes, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com a presença mínima de 50 (cinquenta) cooperados ou 20% do total de cooperados e/ou votantes, o que for menor, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Em Assembleia Geral Ordinária Semipresencial:

I Prestação de contas do exercício de 2022, acompanhada do parecer do conselho fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da gestão;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstrativo de sobras e perdas e demais demonstrações;

II Destinação de sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, os fundos obrigatórios;

III Eleição e posse de membros do conselho fiscal.

PARA AQUELES QUE QUISEREM PARTICIPAR E VOTAR A DISTÂNCIA, poderão exercer o direito de voto e de fazer manifestações através do preenchimento do boletim de voto a distância, disponibilizado no site **www.cooperfaber.com**, na mesma data de publicação deste edital, em sua forma virtual/passível de impressão, e **também físico/impresso na sede em Salvador – BA.** Ao passo que disponibiliza MANUAL DE BOLETIM VOTAÇÃO para maior esclarecimento quanto preenchimento do boletim, que também já se encontra a disposição nas formas orareferidas.

Caso o cooperado queira fazer qualquer manifestação escrita, poderá ser encaminhada antes e durante o conclave, através do seguinte endereço eletrônico: adm@cooperfaber.com.br

As propostas e documentos que serão apresentados durante o conclave, estarão disponíveis no site **www.cooperfaber.com**

O boletim deve vir preenchido a caneta e não deve conter rasuras, além de estar devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado.

O boletim **NÃO** impede o cooperado se fazer presente na Assembleia e exercer seu direito de participação e votação, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

O boletim poderá ser entregue aos respectivos coordenadores; poderá ser enviado para o endereço eletrônico adm@cooperfaber.com.br ou poderá ser entregue na sede desta cooperativa

situada a Av. Tancredo Neves, Caminho das Árvores, nº1222, Edf. Catabas Tower, Salvador - BA CEP 41820-020.

Informa que os documentos exigidos para eventuais representantes legais de cooperados, sejam admitidos à Assembleia Geral Ordinária Semipresencial:

a) apresentação de procuração devidamente assinada, bem como documento pessoal com foto (RG, CNH, Carteira profissional) original e/ou cópia, passível de identificação, tanto do cooperado, quanto de seu representante;

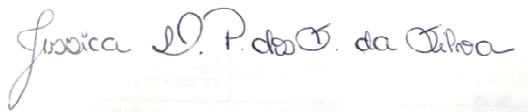
Para aqueles que quiserem apresentar previamente os documentos ora mencionados, poderão ser protocolados no seguinte endereço eletrônico: **adm@cooperfaber.com.br**

Frisamos que o cooperado e/ou representante pode participar da Assembleia Geral Ordinária semipresencial, desde que apresente os documentos até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente.

Acompanha esta circular, o **MANUAL DE BOLETIM VOTAÇÃO**, para esclarecer qualquer dúvida.

Maiores informações, acesse o site: **www.cooperfaber.com**

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Jessica Larissa Peixoto dos Santos da Silva
Diretora Presidente